## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



ESTADO DE SÃO PALILO

DECRETO Nº 2257 de 16 de agosto de 1995.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe conferidas por Lei, e dando cumprimento à Lei nº 1,699, de 19/10/1994.

## D E C R E

ARTIGO 1º - O Conselho Tutelar instituido pela Lei Municipal nº 1.699, de 19 de Outubro de 1994, será integrado pelas seguintes pessoas:

- CASSIO ROBERTO SEACCA
- MARCELINO CACHOEIRA FILHO
- EDSON JOSÉ MAMEDE
- VICENTE CABECA
- JOSÉ EDVALDO BRITO

ARTIGO 22 - O Conselho Tutelar terá as funções e atividades mencionadas no artigo 14 da Lei nº 1.699/94.

ARTIGO 39 - Fica concedido aos membros do Conselho Tutelar, gratificação "pro labore" de 35% vencimento básico do ocupante do cargo de Diretor da Divisão Municipal de Saúde.

ARTIGO 49 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de agosto de 1995. O PREFEITO

LUIZ BERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Mestaria

Diretora da Secretaria do Gabinete